



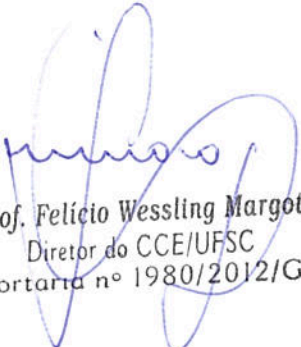
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9351 – FAX: (48) 3721-9988  
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

## ATA N.º 17 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CCE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade do CCE, realizada no dia 11 de setembro de 2013, às 14 horas, na sala Drummond.

1 Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, em primeira  
2 chamada, na sala Drummond, reuniu-se o Conselho da Unidade do CCE, convocado por meio  
3 da Convocação n.º 17/2013, com a presença dos professores Arnaldo Debatin Neto, Carlos  
4 Augusto Locatelli, Henrique José e Souza Coutinho, Lincoln Paulo Fernandes, Rosana Cássia  
5 Kamita, Fábio Guilherme Salvatti, Áureo Mafra Moraes, Heronides Maurílio de Melo Moura,  
6 Magali Sperling Beck, Rogério Christofolletti, Rosângela Hammes Rodrigues, Maria Lúcia  
7 Barbosa de Vasconcellos, da técnica-administrativa Adriana Fernandes Saldanha e dos  
8 discentes Caio Faria e Souza Spechoto, Giuliano Marcus Bianco e Aline Aparecida Fedrigo,  
9 sob a Presidência do Professor Felício Wessling Margotti, Diretor do Centro de Comunicação  
10 e Expressão (CCE). Em segunda chamada, às 14h25, havendo número legal, a Presidência  
11 cumprimentou todos e deu por aberta a sessão. Na sequência, o representante discente Caio  
12 solicitou a presença dos alunos Tito Pereira e Gabriel Shiozawa Coelho, dos cursos de  
13 Economia e Jornalismo, respectivamente. A Presidência consultou os presentes e a  
14 permanência dos discentes foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais solicitações, deu  
15 continuidade à sessão, sendo apreciado o item de pauta: **1) Discussão sobre realização de**  
16 **festas no Campus da UFSC (Ofício Circular n.º 005/DeAE/PRAE/2013)**. Professor Felício  
17 fez um breve histórico sobre a realização de festas na UFSC. Após extensa discussão,  
18 Professor Áureo apresentou a seguinte proposta para ser enviada à PRAE: “*Considerando: 1.*  
19 *que ao Conselho da Unidade não cabe, regimental e estatutariamente, legislar sobre questões*  
20 *de caráter executivo no âmbito da Universidade, restando-lhe atribuições de ordem*  
21 *consultiva e deliberativa em seu próprio âmbito; 2. que há relativa regulamentação de*  
22 *aspectos envolvidos nas discussões elencadas no citado Ofício Circular, especialmente*  
23 *aqueles relacionados à comercialização e consumo de bebidas e substâncias fumígenas, nos*  
24 *âmbitos federal, estadual e municipal; 3. que há relativa regulamentação na UFSC quanto às*  
25 *responsabilizações em casos de mau uso ou prejuízo aos bens públicos; recomendamos à*  
26 *PRAE que considere, para os fins de proposição de Resolução específica quanto à*  
27 *autorização para realização de festas nas dependências da UFSC, os seguintes aspectos: a) o*  
28 *rigoroso cumprimento do contido na Lei n.º 12.948, de 11 de maio de 2004 e no Decreto n.º*  
29 *2.018, de 1.º de outubro de 1996, especialmente no que se refere à proibição de comércio e*  
30 *consumo, nos espaços da UFSC, de bebidas alcoólicas de qualquer teor; no Decreto n.º*  
31 *6.117, de 22 de maio de 2007; na Lei Municipal n.º 8042, de 25 de março de 2010; da Lei*  
32 *Complementar CMF N.º 003/99, de 05 julho de 1999; a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de*  
33 *1993, com suas respectivas tipificação e penalidades; b) o rigoroso cumprimento do contido*  
34 *nas normas internas da UFSC relativas ao uso dos espaços físicos, com base nos aspectos*

35 relacionados à segurança, limpeza, horários e acesso, com suas respectivas tipificação e  
36 penalidades; c) a identificação expressa dos membros da comunidade universitária  
37 responsáveis pela proposição e organização de festas nos espaços da universidade, com  
38 explícita e comprovada vinculação com a universidade e suas unidades ou espaços de  
39 representação; d) a submissão de quaisquer propostas de realização de eventos à Direção  
40 das Unidades responsáveis pela gestão do espaço físico requerido, sendo exigida sua  
41 expressa manifestação; e) o estímulo àquelas atividades de cunho estritamente cultural e  
42 artístico, cuja proposição esteja devidamente identificada e comprovadamente relacionada às  
43 atividades fim desta Universidade." Professora Maria Lucia afirmou que gostaria de ter três  
44 pontos incluídos na sugestão que será enviada à PRAE: 1) proibir a entrada de carros com  
45 som de baixa frequência; 2) uma segurança eficaz, pois a segurança atual não garante  
46 segurança para as pessoas; 3) proibir qualquer tipo de comércio que não atenda às exigências  
47 legais, dentro do espaço da universidade. Foi decidido que a Direção do CCE enviará à PRAE  
48 a proposta sugerida pelo Prof. Áureo Mafra Moraes para ser considerada na Resolução que  
49 regulamentará a realização de festas no espaço da UFSC. Em seguida, a Presidência  
50 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Vanessa  
51 dos Santos Amadeo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será  
52 assinada por mim e pelo Presidente. Florianópolis, 11 de setembro de 2013.



Prof. Felício Wessling Margotti  
Diretor do CCE/UFSC  
Portaria nº 1980/2012/GR



Vanessa dos Santos Amadeo  
Coord. Apoio Administrativo do CCE  
Portaria nº 1102/2013/GR